

PROCESSO Nº 2023021880
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº **283/2021** DE **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E O **SENHOR ANTONIO CAIXETA FILHO**, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

LOCADOR:

O Senhor **ANTONIO CAIXETA FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 369.988, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 094.419.911-34, residente e domiciliado na Rua das Brisas, Quadra 05, Lote 18, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E USO DO IMÓVEL:

Locação do imóvel localizado na Rua Manoel Carvalho Rezende, Quadra D, Lote 01, Centro, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da **Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais**, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda de acordo com o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)**. Para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2023.0925 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locação de Imóveis – Fonte: 101 – Cotação: 46327 – Autorização de Compras: 108255 – Nota de Empenho: 9752**.

Parágrafo Primeiro:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **LOCATÁRIO** nomeia através da Portaria nº 02 de 10 de janeiro de 2023, o servidor **OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA**, matrícula nº 41978, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, prestar as informações cabíveis, bem como **acompanhar a vigência contratual**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 26 de julho de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Locatário

ANTONIO CAIXETA FILHO
Locador

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33